



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

As policiais e CGM conseguem preencher lacunas existentes na organização e têm tato para atender diversas ocorrências no setor de segurança pública. Muitas dessas mulheres são mães e abraçaram essa carreira com muita responsabilidade, coragem e bravura.

Mulheres que exercem essa profissão e optaram por essa carreira merecem todo o nosso respeito e admiração. Quero, nesta data, render minhas homenagens a todas as policiais civis, militares e CGM do nosso Município, em especial, à todo efetivo de policiais e CGM femininos que compõem as corporações.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0002/2022

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre a instituição da honraria “Policial/GCM Civil Feminino Destaque do Ano” no âmbito do Município de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapeva a honraria “Policial/CGM Feminino Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a:

- I.uma integrante da Polícia Militar;
- II.uma integrante da Polícia Civil;
- III.uma integrante da Guarda Civil Municipal;

Art. 2º A honraria será concedida às integrantes das corporações que tenham se destacado em seus afazeres durante o ano, desde que atuantes no Município de Itapeva.

Art. 3º Para concessão da honraria obedecer-se-á a seguinte tramitação:

- I.No mês de fevereiro de cada ano será constituída pelo Presidente da Câmara uma



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Comissão de 5 (cinco) vereadores com a finalidade de selecionar os indicados à honraria;

II.A Comissão, imediatamente à sua constituição, contatará os Comandantes das Corporações solicitando o envio de listas tríplices constando nomes, função e relação dos trabalhos e serviços prestados pelas indicadas;

III.De posse das listas tríplices, a Comissão selecionará por maioria de votos apenas um nome de cada Corporação e apresentará Projeto de Decreto Legislativo indicando o nome das três escolhidas para a homenagem;

IV.O Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Comissão tramitará na forma regimental;

V.Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo pelo a Mesa tomará as providências para a entrega das honrarias em Sessão a ser realizada, preferencialmente, até o dia 21 (vinte e um) de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Parágrafo único – Na eventualidade da não apresentação das listas tríplices pelos Comandantes das Corporações no prazo assinalado pela Comissão, esta poderá recorrer às respectivas entidades representativas para que estas façam as indicações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de março de 2022.

CELINHO ENGUE

VEREADOR - PDT